

TERCEIRA CHAMADA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAMES 001/2025

Audição Seletiva para Músicos instrumentistas que irão compor a Orquestra Sinfônica da FAMES e a Banda Sinfônica da FAMES

A FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA” torna público o Edital de Chamamento Público para participação de audição seletiva para músicos instrumentistas matriculados e voluntários que irão compor os grupos oficiais **Orquestra Sinfônica da FAMES e a Banda Sinfônica da FAMES.**

1. Disposições gerais

- 1.1. A audição seletiva a que se refere o presente edital destina-se ao preenchimento das vagas para músicos no quadro de instrumentistas em 2025.
- 1.2. Todos os naipes da banda sinfônica serão alvo da audição seletiva para a constituição no ano de 2025. Para a orquestra serão disponibilizadas apenas vagas para o naipe das **cordas friccionadas.**
- 1.3. Os músicos interessados em compor a orquestra ou banda deverão submeter-se à audição seletiva e ser considerados aprovados no referido processo.
- 1.4. Alunos matriculados nas disciplinas Prática de Orquestra e Prática de Orquestra/ Banda **DEVERÃO PARTICIPAR DA AUDIÇÃO**, mesmo que já estejam aptos a cumprir a disciplina.
- 1.5. A audição é aberta para alunos dos cursos de bacharelado, licenciatura, CFM (Curso de Formação Musical) e comunidade externa.
- 1.6. **Alunos das graduações da FAMES** considerados aptos no processo de audição **poderão** receber bolsa monitoria, desde que participe do processo de seleção realizado por edital próprio e devidamente matriculados nos cursos de graduação, obtiverem as melhores notas na audição e de acordo com a **disponibilidade financeira** de recursos para as bolsas.

2. Das vagas

2.1. Para a Orquestra Sinfônica da FAMES:

- Viola

3. Da inscrição

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio de formulário on-line disponível no link <https://forms.gle/GMPDmYiemPABzjqc5> a partir da divulgação deste edital **conforme cronograma constante ANEXO I**.

3.1.1. Em caso de duplicidade de inscrição será considerada válida apenas a última inscrição realizada.

3.2. As informações prestadas, bem como o preenchimento correto do formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações ilegítimas.

3.3. A FAMES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida devido ao mau funcionamento de computadores, a falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. Das audições seletivas

4.1. A audição presencial será realizada no auditório principal e na sala de percussão da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”, no dia 31 de março de 2025, conforme cronograma, salvo determinação contrária, estabelecida por decretos governamentais ou decisões administrativas superiores.

4.2. A classificação dos candidatos se dará por meio de nota atribuída pela Comissão Julgadora mediante registro de ATA, em audição presencial realizada no auditório Alceu Camargo – FAMES, salvo determinação contrária estabelecida por decretos governamentais ou decisões administrativas superiores.

4.3. Para alunos que não são do bacharelado, a nota de corte para a audição é 8,0 (oito), sendo calculada pela soma das notas da banca e dividida pela quantidade de professores da banca conforme critérios abaixo:

a)

Sopros e Cordas Friccionadas	
Critério	Pontuação
Afinação	4,0
Senso estilístico (fraseado, articulação, dinâmicas)	3,0
Precisão rítmica	2,0
Dificuldade (peça de livre escolha)	1,0

4.4. O candidato que, **não sendo aluno do Bacharelado da FAMES** e não atingir a nota de corte, estará automaticamente fora do processo seletivo.


4.5. A audição será aberta.

4.6. A decisão avocada pela Comissão Julgadora é definitiva, contra a qual não caberá recurso.

5. Do Programa

5.1. O programa da audição seletiva é composto por:

- a) Excertos orquestrais específicos para cada instrumento, elencados no item 12 deste edital;
- b) Leitura à primeira vista;
- c) Peça de livre escolha informada no formulário, sendo obrigatório entregar uma cópia para a banca no dia da audição.

5.2. Os excertos orquestrais estarão disponíveis para download, em formato PDF, através do link do Google Drive ( Chamamento FAMES 01/2025 - OSFA/ BASF) a partir do dia da publicação deste edital.

6. Sobre o posicionamento na Banda ou Orquestra:

6.1 O posicionamento do candidato na orquestra, bem como à categoria de spalla e chefe de naipe, será determinado pela nota atribuída ao candidato pela comissão julgadora da audição seletiva, ou seja, a partir da maior para a menor nota a ele atribuída.

6.2. Os aprovados para Saxofone poderão ser solicitados a tocar diferentes instrumentos do mesmo naipe a depender da necessidade do programa.

6.3. Os aprovados para flauta poderão ser solicitados a tocar diferentes instrumentos do mesmo naipe a depender da necessidade do programa (flautim e flauta contralto).

6.4. Os aprovados para clarinete poderão ser solicitados a tocar diferentes instrumentos do mesmo naipe a depender da necessidade do programa (Clarinete piccolo e Clarone).

6.5. Os aprovados para trompete poderão ser solicitados a tocar diferentes instrumentos do mesmo naipe a depender da necessidade do programa (Cornet e Flugelhorn).

6.6. Os aprovados para percussão poderão ser solicitados a tocar diferentes instrumentos do mesmo naipe a depender da necessidade do programa.

6.7. É desejável que os alunos de cordas friccionadas e metais **tenham surdina**.

7. Da Comissão Julgadora

7.1 A comissão julgadora da audição seletiva será composta por professores convidados, sendo presidida pelo maestro dos grupos ou, na sua ausência, um representante do mesmo. Os nomes dos integrantes da banca serão divulgados até o dia 31 de março de 2025 através do site oficial (www.fames.es.gov.br).

8. Das Condições de Recebimento de Bolsas Monitoria

8.1 Ser aluno da graduação da FAMES, participar e ser classificado em processo seletivo a ser realizado através de **edital próprio**, a ser divulgado no site oficial da FAMES.

8.2 Possuir vínculo com a FAMES como aluno ativo.

8.2 Participar da Audição Seletiva 2025 e ter sido considerado aprovado.

8.3. Ter disponibilidade nos horários de ensaios e apresentações.

8.4 A vigência do músico na OSFA e BASF se dará até que ocorram as novas audições seletivas.

8.5 Caberá à comissão organizadora da Audição Seletiva 2025, da OSFA e BASF, dirimir dúvidas e omissões acerca deste edital.

9. Do Resultado

9.1 O resultado da audição seletiva será divulgado nos murais da FAMES e no site ([FAMES - Editais](#)), a partir do dia 20 de março de 2025.

9.2. Os candidatos **aprovados** deverão comparecer ao ensaio na data prevista no cronograma.

10. Dos Horários de Ensaio

10.1. Os horários de ensaio da Orquestra Sinfônica da FAMES são:

- Segunda-feira: 13:30 às 15:30;
- Quarta-feira: 13:30 às 15:30;

10.2. Os horários de ensaio da Banda Sinfônica da FAMES são:

- Segunda-feira: 18:00 - 20:00;
- Quarta-feira: 18:00 - 20:00;

10.3. Ensaios e apresentações extras podem ser solicitados tanto à Orquestra quanto à Banda.

10.4. As horas excedentes da carga horária das disciplinas práticas do Curso de Bacharelado, como as horas dedicadas a ensaios extras e concertos poderão ser computadas como Estágio Curricular (Resolução nº 01/2015, Art. 5º).

10.5. Para consultar o calendário de atividades da OSFA e da BASF, acesse o link:

 [Agenda BASF / OSFA](#)

11. Disposições Finais

11.1. O correto preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. O ato de submissão da ficha de inscrição significa o completo conhecimento e concordância do candidato ou seu responsável legal em relação às normas contidas neste edital.

11.2. Ao participar deste processo de seleção, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela FAMES.

11.3. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos por meio da Comissão Julgadora em conjunto com Assessoria Acadêmica.

11.4. Este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em razão das quais não pode alegar desconhecimento.

11.6. Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.7. A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.

11.8. O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória, 17 de junho de 2025.

FELLIPE RAFAEL CARNAUBA TEIXEIRA

Professor adjunto de Regência/ Música Erudita

Regente titular da Orquestra Sinfônica e Banda Sinfônica da FAMES



ANEXO 1

CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do edital	27/03/2025
Período de inscrição	do dia 17/06/2025 até 12:00 do dia 18/06/2025
Divulgação das bancas	18:06/2025
Provas OSFA	18/06/2025, 13:00
Provas BASF	-
Divulgação dos resultados	20/06/2025
Início dos ensaios	23/06/2025



ANEXO II

Excertos para as cordas da OSFA:

Link do Drive: [📁 Chamamento FAMES 01/2025 - OSFA/ BASF](#)

a) Viola:

- 1) Leitura à primeira vista
- 2) PEÇA DE LIVRE ESCOLHA

b) Violoncelo:

- 1) RESPIGHI, Antiche danze ed arie, mov. IV. Número 12 de ensaio até o Fim.
- 2) **Para monitoria: DEBUSSY/ SCHOENBERG, Prélude a l'apres midi d'un faune, a partir do quarto compasso antes do Número 4 de ensaio até cinco compassos antes do Número 8 de ensaio;**
- 3) PEÇA DE LIVRE ESCOLHA

OBS.: É importante tocar todo o repertório solicitado. Sobre andamentos, é desejável o mais próximo do indicado na partitura. Entretanto, o candidato pode executar as obras em andamentos mais confortáveis de acordo com suas capacidades técnicas. Apesar de interferir na nota final, não é causa de desclassificação.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELLIPE RAFAEL CARNAUBA TEIXEIRA

PROFESSOR ADJUNTO

AAC - FAMES - GOVES

assinado em 17/06/2025 16:10:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/06/2025 16:10:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELLIPE RAFAEL CARNAUBA TEIXEIRA (PROFESSOR ADJUNTO - AAC - FAMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S1BX4J>